

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1155/79

INTERESSADO: ARMANDO FRANCISCO POLES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Estatística Aplicada à Educação, no Departamento de Educação da faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva - Contrário -

RELATOR : Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE Nº 1424/79 - CTG - APROVADO EM 21 / 11 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva encaminhou, em 05 de julho próximo passado, a indicação de Armando Francisco Poles para lecionar "Estatística Aplicada à Educação", disciplina obrigatória do Curso de Pedagogia, pertencente ao Departamento de Educação daquela Faculdade, na categoria de Professor I.

A indicação feita é em substituição à rebente atual, Racheide Sônia Murr Azevedo, aprovada pelo Parecer CEE 645/76.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Pedagogia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto (1967) e concluiu as Habilitações "Supervisão Escolar de 1º e 2º Graus" e "Administração Escolar de 1º e 2º Graus" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales, respectivamente, nos anos de 1974 e de 1976, com 357 e 360 horas/aula cada um.

Da documentação que acompanhou a indicação se depreende que o interessado não comprovou possuir nenhum título a que se referem as alíneas a), b), c), ou d) do art. 4º da Deliberação CEE 8/76, nem apresentou outros títulos que, a critério deste Conselho, possam ser consideradas como o qualificando para o ensino daquela disciplina.

II - CONCLUSÃO

Por não satisfazer às exigências do art. 4º da Deliberação CEE 8/76, não pode ser aceita a indicação de Armando Francisco Po-

les para reger a disciplina Estatística Aplicada à Educação do Departamento de Educação, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 31 de agosto de 1979

a) Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides do Carvalho,

Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, Paulo de Toledo Artigas e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 07/11/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente